

Lei nº 552/08

Uruçuí, 26 de maio de 2008

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

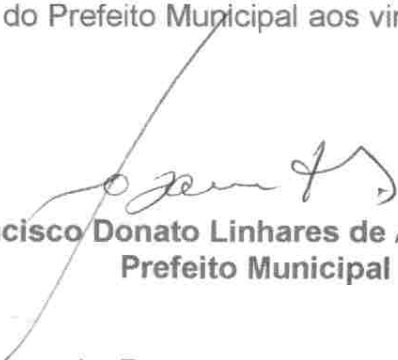
Art. 1º. Fica reajustada em 9,21% (nove pontos e vinte e um centésimos percentuais) a tabela salarial dos servidores do Poder Executivo de Uruçuí, constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo Único – O valor percentual, reajusta também, os pensionistas e aposentados e pensionistas constantes do quadro de pessoal inativo do município.

Art. 2º. Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos na Lei nº 548/07 de 21 dezembro de 2007 / Lei Orçamentária Anual para exercício de 2008.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, em vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e oito



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete

Anexo – I
Cargos de Provimento Efetivo – salário base

01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00
02	Auxiliar Administrativo	R\$ 431,20
03	Auxiliar Técnico em Eletrônica	R\$ 555,43
04	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 622,50
05	Agente Administrativo	R\$ 622,50
06	Agente Administrativo ITR	R\$ 992,65
07	Agente de Trânsito	R\$ 458,68
08	Eletricista	R\$ 557,08
09	Fiscal de Obras	R\$ 622,50
10	Motorista	R\$ 622,50
11	Técnico Agrícola	R\$ 622,50
12	Vigia	R\$ 415,00
13	Assistente Técnico/Digitador	R\$ 622,50

Anexo II
Cargos de Direção e Assessoramento Municipal

DAI – I	R\$ 174,69
DAI – II	R\$ 292,00
DAI – III	R\$ 348,14
DAS – I	R\$ 415,00
DAS – II	R\$ 525,98
DAS – III	R\$ 803,45



Anexo III

01	Assessor – I	R\$ 415,00
02	Assessor – II	R\$ 622,50
03	Assessor – III	R\$ 803,45
04	Assessor - IV	R\$ 1.147,76
05	Assessor Especial – Jurídico	R\$ 2.064,06
06	Assistente Técnico	R\$ 622,50
07	Chefe de Departamento	R\$ 622,50
08	Técnico em Informática/Digitador	R\$ 622,50
09	Diretor	R\$ 803,45
10	Motorista Oficial do Gabinete	R\$ 803,45
11	Secretária Executiva	R\$ 803,45
12	Superviso de Máquinas	R\$ 567,54
13	Bordadeira	R\$ 415,00
14	Costureira	R\$ 415,00
15	Veterinário	R\$ 1.053,92
16	Recepcionista	R\$ 415,00
17	Coordenador	R\$ 735,70
18	Técnico em Enfermagem	R\$ 622,50
19	Auxiliar / Instrumentador de Dentista	R\$ 622,50



Anexo IV
Secretaria Municipal de Educação
Categoria: Professores
Salário Base

CLASSE	HABILITAÇÃO	VALOR
A	Pedagógico (3 series)	482,00
B	Pedagógico (4series ou 3 series + 1ano adicional)	505,56
C	Licenciatura de Curta Duração	556,10
D	Licenciatura Plena	626,59
E	Licenciatura Plena com Pós-Graduação-Especialização	692,42
F	Licenciatura Plena com Pós-Graduação - Mestrado	802,80
G	Licenciatura Plena com Pós-Graduação - Doutorado	923,26
H	Licenciatura Plena com Pós-Graduação - Pós-Doutorado	1.061,57
Pedagogo – “Classe D” Licenciatura Plena com Pós Graduação - Especialização		626,59
Pedagogo – “Classe E” Licenciatura Plena com Pós Graduação - Especialização		692,42

